CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão Nº 01712/2023-ID

Validade: 23/10/2024 13:06:00

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros mantidos pelo **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA**, nos termos da Lei Estadual 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e pelo Decreto 4.039-R/2016, foram localizados, no âmbito deste Instituto, débitos com a exigibilidade suspensa temporariamente, em decorrência de defesa, recurso, parcelamento e/ou concessão de ato suspensivo, originados por penalidades ou exigências previstas na legislação ambiental, em nome de CONDOESTE- Consorcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espirito Santo, vinculado ao CPF/CNPJ Nº **11.422.312/0001-00** e, para constar, expedimos a presente **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA**, em atendimento ao Protocolo n° 227042, sendo listada(s) abaixo a(s) pendência(s) identificada(s) com exigibilidade suspensa:

1. Auto de Multa Nº 699-D/2018 emitida por meio do processo digital nº 031.726, sendo acompanhado por meio do processo de defesa nº 89153081; 2. Auto de Multa Nº 00675/2022-ID emitida por meio do processo digital nº 85536, sendo acompanhado por meio do processo E-DOCS nº 2022-8KSWW.

OBSERVAÇÕES

· Fica ressalvado o direito do IEMA de inscrever e cobrar as dívidas ambientais que se tornem exigíveis ou que venham a ser apuradas, ainda que anteriores à data de emissão desta Certidão, e que, porventura, não tenham sido identificadas anteriormente.

· Esta Certidão se refere apenas às pendências no âmbito deste Instituto e deve ser requerida sua renovação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias de seu vencimento, sob pena de ser considerada nula nos termos do § 1º do Artigo 4º da Lei Estadual 5.230/96.

· Caso ocorram alterações na razão/denominação social, o interessado deverá obter nova Certidão, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na lei.

Cariacica, 24/10/2023

ESTA CERTIDÃO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

* Documento emitido e assinado eletronicamente.

2023-ZQDW6Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2023 13:06 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2023 13:06:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA SANTOS SAMORA (ASSESSOR TECNICO III - ASSESP - IEMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-ZQDW6Z